



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

RELATÓRIO

**PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E DISCIPLINARES COORDENADOS PELA CONTROLADORIA
EXERCÍCIO 2021**

APRESENTAÇÃO

O presente relatório é apresentado com a finalidade de dar cumprimento ao disposto na Portaria nº 266, de 04 de julho de 2022, que aprova a estrutura organizacional do Confea e determina em seu art. 8º, inciso XX, do Anexo I, à Controladoria, a atividade de proceder a compilação dos resultados obtidos com a instauração de sindicâncias, procedimentos disciplinares em relatório anual a ser apresentado ao Presidente.

Trata-se de relatório referente a instauração de procedimentos administrativos no âmbito da Controladoria durante o exercício de 2021, em que se identificou a tramitação dos processos abaixo relacionados que exigiram a instauração de procedimentos apuratórios e disciplinares com o objetivo de promover a apuração de indícios de irregularidades no serviço público, tudo em estrito atendimento ao Regulamento de Procedimentos Administrativo Disciplinares do Confea - RPDC, leis correlatas aplicáveis, bem como em observância aos princípios constitucionais afetos ao necessário enfrentamento dos trabalhos.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A instauração de procedimentos disciplinares no âmbito do Confea, tem por escopo viabilizar a apuração de supostos indícios de irregularidades praticados pelos empregados da autarquia, sejam eles ocupantes de cargos de livre provimento, função comissionada ou pessoa vinculada ao Confea, cujos atos tenham sido praticados no exercício de funções ou atividades do Confea e que pudessem caracterizar infração disciplinar, ilícitos civis, administrativos ou penais.

Neste sentido, a Controladoria procedeu à coordenação dos seguintes processos e procedimentos em atendimento ao Regulamento de Procedimentos Administrativos Disciplinares do Confea - RPDC, durante o exercício de 2021:

Nº	Processo	Portaria	Espécie	Status em 31/12/2021
1	1236/2015	413/2021	Sindicância Apuratória	Em andamento
2	8351/2018	327/2021	Sindicância Apuratória	Finalizado
3	8569/2018	399/2021	Sindicância Disciplinar	Em andamento
4	11.260/2018	369/2021	Procedimento Administrativo Específico	Em andamento
5	5297/2019	73/2020	Sindicância Apuratória	Finalizado
6	3865/2020	400/2021	Sindicância Apuratória	Em andamento

Nº	Processo	Portaria	Espécie	Status em 31/12/2021
7	4403/2020	264/2021	Sindicância Apuratória	Finalizado
8	5113/2020	293/2020	Processo Administrativo Disciplinar	Finalizado
9	5452/2021	356/2021	Sindicância Apuratória	Em andamento
10	5683/2020	311/2020	Sindicância Disciplinar	Finalizado
11	5697/2020	316/2020	Sindicância Disciplinar	Finalizado
12	5721/2020	412/2020	Procedimento Administrativo Específico	Em andamento

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante o exercício de 2021, a Controladoria coordenou 12 (doze) procedimentos administrativos visando garantir a correta apuração de indícios de materialidade e de autoria por atos omissivos ou comissivos, praticados por empregados do Confea, ocupantes de cargos de livre provimento, função comissionada ou por pessoas vinculadas ao Confea, cujos atos tivessem sido praticados no exercício de funções ou atividades no âmbito do Confea e que pudessem caracterizar infração disciplinar, ilícitos civis, administrativos ou penais.

Em que pese a condição pandêmica da Covid-19, à época, que exigiu de todos a tomada de providências que viabilizasse o pleno funcionamento das atividades de correição realizadas no âmbito dessa Controladoria, bem como a necessidade de automação das rotinas e capacitação do corpo funcional envolvido, a unidade prosseguiu no enfrentamento aos desafios ligados à designação de comissões para compor os trabalhos apuratórios, e finalizou o ano de 2021 com a conclusão de 6 (seis) procedimentos, sendo: 3 (três) sindicâncias apuratórias; 2 (duas) sindicâncias disciplinares, e 1 (um) processo administrativo disciplinar.

Concomitantemente, foram iniciados mais 6 (seis) procedimentos, visando conferir atendimento ao dever de apurar os fatos noticiados como possíveis indícios de irregularidade no âmbito do Confea.

Por fim, cumpre registrar que todos os procedimentos foram realizados em observância aos princípios basilares da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Ferron Rocha, Gerente da Controladoria**, em 24/01/2023, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0678259** e o código CRC **76A90D54**.